

INFORME SOCIETÁRIO

Prazo para Entrega da Declaração Periódica Anual se Encerra em 15 de Agosto

Em conformidade com as novas diretrizes estabelecidas pelo BACEN, a apresentação da Declaração Periódica (antiga Declaração Econômico-financeira – DEF) Anual pelas empresas brasileiras que recebem investimento estrangeiro direto se encerrará, excepcionalmente, às 18h do dia 15 de agosto.

A fim de regulamentar o "Novo Marco Cambial" (Lei nº 14.286/2021), o Banco Central do Brasil ("BCB") emitiu alguns novos normativos que, dentre outros, preveem que a entrega da Declaração Periódica poderá ocorrer em três modalidades: Trimestral, Anual ou Quinquenal, a depender do valor de ativos totais que a empresa apresentar na data-base de 31 de dezembro do exercício anterior (no caso das Declarações a serem apresentadas em 2023, a data-base é 31 de dezembro de 2022), com os seguintes critérios:

	Declaração Periódica Trimestral	Declaração Periódica Anual	Declaração Periódica Quinquenal
Valor de Ativos Totais na Data-Base	Igual ou superior a R\$300 milhões	Igual ou superior a R\$100 milhões e inferior a R\$300 milhões	Igual ou superior a R\$100 mil e inferior a R\$100 milhões
Prazos para Entrega	Até 31/03: data-base 31/12 Até 30/06: data-base 31/03 Até 30/09: data-base 30/06 Até 31/12: data-base 30/09	Até 31/03: data-base 31/12 do ano anterior	Até 31/03: data-base 31/12 de ano terminando em "0" e/ou "5" (2025, 2030, 2035 etc)

Esse ano, excepcionalmente, o BACEN prorrogou o prazo de entrega da **Declaração Periódica Anual** para até o dia 15 de agosto, às 18h, através do sistema do Censo de Capitais Estrangeiros / SCE-IED (novo RDE-IED).

As sociedades que apresentarem ativos totais abaixo dos valores descritos acima nas respectivas datas-bases estarão desobrigadas de entregar os informes ao BACEN. Nos anos em que houver entrega de Declaração Quinquenal, está dispensada a entrega da Declaração Anual.

A não apresentação das informações relativas aos capitais estrangeiros no país, bem como a apresentação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fora do prazo, sujeitam a sociedade a multas, conforme regulamentação aplicável.



Rio de Janeiro I

Rua Visconde de Pirajá, 595,
Sala 1103 - Ipanema
21 3970 2207



Rio de Janeiro II

Avenida Rio Branco, 311,
Grupo 616 - Centro
21 3970 2207



São Paulo

Rua João Lourenço, 766,
8º andar - Vila Nova Conceição
11 4240-5440

Nosso time de especialistas está à disposição. Para maiores informações contate nossos sócios:

Mariana Maduro – m.maduro@rplaw.com.br

Tadeu Puretz – t.puretz@rplaw.com.br

 **Rio de Janeiro I**
Rua Visconde de Pirajá, 595,
Sala 1103 - Ipanema
21 3970 2207

 **Rio de Janeiro II**
Avenida Rio Branco, 311,
Grupo 616 - Centro
21 3970 2207

 **São Paulo**
Rua João Lourenço, 766,
8º andar - Vila Nova Conceição
11 4240-5440